LEI Nº 2.602 de 29 de dezembro de 2023

Abre Crédito Adicional ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Orçamento-Programa de 2023

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e autorização contida no art. 13 da Lei 2.548/2022 de 29 de novembro de 2022

Art. 1º - Fica autorizada a criação da despesa 4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL vinculada à funcional abaixo detalhada.

PREFEITURA.....
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....20.005
OPERAÇÕES ESPECIAIS.....28.843.0000.0.001
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL.....4.6.91.71.00.00.00.00
RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTO1.502.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 1.106.000,00 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS) para Reforço das seguintes

PREFEITURA
20.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
28.843.0000.0.001	4.6.91.71.00.00.00.0	1.502.0000	1.106.000,00
		TOTAL	1.106.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado na(s) Fonte(s) de Recurso(s), conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art. nº 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto;

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de dezembro de 2023

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal